



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 97 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

GERAL 66 - CACEQUI-RS AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
CACEQUI-RS INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE
Prot. 04.54.24 Pag. 119 COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
Data 11.06.24 PROVIDÊNCIAS.

[Assinatura]
Assinatura

~~A~~ PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de doze (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/carga horária
1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BAIRRO POVO NOVO I	RS. 2.800,24- 40 h

§1º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos municipais.

§2º A referida contratação aproveitará candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº37/2024, Banco de Cadastro de Reserva que regrou o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art.2º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável dos moradores da área de abrangência BAIRRO POVO NOVO I, que compreende as Ruas Fernando Abbott, Beco do Berilo, Daniel Gomes Genro, Aquidaban, Borges de Medeiros e Barros Cassal.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 10 de junho de 2024.

[Assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.evcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”